



PORTARIA COREN-ES N.º 360/2022

**Designa colaboradores para compor a
Comissão de Instrução de Processo Ético
para analisar o PAD n.º 1969/2018**

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Espírito Santo – Coren-ES, no uso da competência consignada no inciso XIV, do art. 15, da Lei n.º 5.905/73, e tendo em vista os incisos XIII e XXXII do art. 20 do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES n.º 095/2022, emitida em 31/11/2022;

CONSIDERANDO o art. 29 da Resolução Cofen n.º 370/2010, que dispõe que, deliberando o Plenário pela instauração do processo ético-disciplinar, será designada Comissão de Instrução para apuração dos fatos, encerrando-se a fase de admissibilidade;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Coren-ES, em sua 416ª Reunião Ordinária, realizada em 19/12/2018, a Decisão Coren-ES n.º 71/2018 e tudo mais que consta no PAD n.º 1969/2018;

CONSIDERANDO o Despacho n.º 2681/2022, emitido pela Ouvidora em 07/12/2022, bem como o despacho manual da Presidente do Coren-ES (fl. 167), emitido em 07/12/2022.

Baixa as seguintes determinações:

Art. 1º - Designar os colaboradores abaixo, sob a presidência da primeira, para constituírem Comissão de Instrução de Processo Ético e analisarem a denúncia *ex officio*, em desfavor ao Enfermeiro R. N. N, referente aos fatos que envolve suposta infração ao artigo 26 do Código de Ética dos Profissionais Enfermagem - Resolução 0564/2017.

- I- Márcia Aparecida Alves da Cunha - Coren-ES 732700-ENF (Presidente);
- II- Márcia Rita Fernandes Alves - Coren-ES 97749-ENF (Secretária);
- III- Patrícia Nunes dos Santos - Coren-ES 408793-TE (Vogal).

Art. 2º - A comissão terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para instrução do processo, na forma do art. 69 da Resolução Cofen n.º 370/2010, oportunizando à denunciada o amplo direito de defesa e do contraditório.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Vitória (ES), 13 de dezembro de 2022

Dra. Sandra Cavati Ribeiro Santos
COREN-ES 41445-ENF
Conselheira Presidente

Dr. Leonardo França Vieira
COREN-ES 223169-ENF
Conselheiro Secretário